

APATUADO	
you unanimid	Marie Consultation and Marie
EM 08 DE fullo	DE 2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da egrécia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho o seguinte Projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei n° 1.773 de 16 de novembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO ÚNICO.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações e estarão descriminadas no ANEXO ÚNICO.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE:7038520245

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE Prefeito